



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

18º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pelo Sr. **César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF 155.175.748-66, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica alterado o Anexo I – Plano de Aplicação Financeiro com a finalidade de:

2.1.1 Incluir 01 (um) “Educador(a) Social PF” em “Serviços de Terceiros Pessoa Física”, totalizando 03 (três) profissionais do gênero a serem mantidos com recursos da parceria para os meses de agosto a outubro/2023, de modo a atender a demanda dos atendimentos que ocorrerão aos finais de semana até os dias 07 e 08 de outubro de 2023.


2.2 Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 35/2023 de 28 de julho de 2023 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano e aprovado por este Departamento.

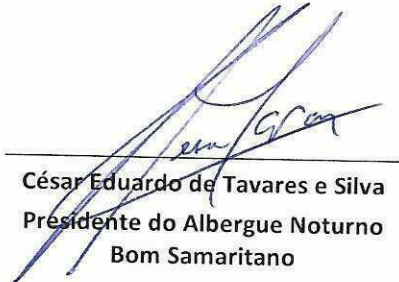
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2023


Cindy Laure Galizoni Elidio
Diretora do Departamento de
Assistência Social


César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente do Albergue Noturno
Bom Samaritano


Luiz Felipe de Souza Sabiá
Gestor da Parceria

ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740
São João da Boa Vista/SP

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2023.

Ofício nº 35/2023

Ao “Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor”

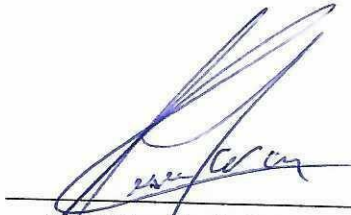
Assunto: Remanejamento de Valores

Instrumental: Termo de Colaboração nº 001/2022

Venho por meio deste, solicitar remanejamento de recursos entre as despesas do Termo de Colaboração Nº 001/2022, sem que haja alteração no valor do Termo e nem prejuízos ao seu objeto, de modo a viabilizar o pagamento de despesas com o cargo de Educador Social, pois o serviço continuará a funcionar aos finais de semana até os dias 07 e 08 de outubro de 2023.

Deste modo, solicitamos a inclusão de 01 Educador Social (PF) para os meses de agosto, setembro e outubro de 2023, sendo assim o Plano de Trabalho com previsão de 02 Educadores Sociais totalizará 03 profissionais para o gênero de modo a atender a demanda dos atendimentos aos usuários aos finais de semana.

Atenciosamente,



César Eduardo de Tavares e Silva
Presidente do Albergue Noturno Bom Samaritano